

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585-2023 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.25621 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585-2023-  
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**, inscrita no CNPJ nº 03.667.683/0001-23, sediada à Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís (MA), CEP: 65074-810, neste ato representado pelo, Sr. **PAULO HERBERTH NEVES CABRAL**, portador da Carteira de Identidade nº 977656989 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 966.937.203-82.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 585-2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hemonúcleo de Bacabal do Estado do Maranhão – item 01, administrados pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 585/2023 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em **27/09/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)**, a contar de **28/09/2024** e com término previsto para **28/09/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 13.9 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº

371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços Médicos – Clínica Geral.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.25621 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de AGOSTO de 2024.

**PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI**  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA:02647050333  
Dados: 2024.08.27 11:20:33 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

PAULO HERBERTH NEVES  
Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH NEVES  
CABRAL:96693720382  
Dados: 2024.08.26 15:55:58 -03'00'

**PAULO HERBERTH NEVES CABRAL**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Renan Cavallo Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

Nome: Leandra Maria Amorim Pinto  
CPF Nº: 011.860.753-76  
Consultora De Contrato  
Matrícula 12.710

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382 <ascontcabral3131@gmail.com>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

**MARCELLO  
DUAILIB**

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**CABRAL**  
Responsável pela  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



## CARTA DE ACEITAÇÃO

À

GERÊNCIA DE SERVIÇOS EM SAÚDE da EMSERH

A empresa Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, inscrita no CNPJ 03.667.683/0001-23, com endereço na Rua do Direito, Quadra 03, nº 03, Bairro Cohafuma, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.074-810, telefones para contato: (98) 8581-6175 e (98) 98629-4461, e-mail: [gestaoidg@gmail.com](mailto:gestaoidg@gmail.com), vem por meio desta, aceitar a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 585/2023**, que versa sobre Empresa Especializada na prestação de serviços de saúde celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG e a EMSERH- Empresa maranhense de Serviços Hospitalares para atender demanda dos HEMONÚCLEOS DE BACABAL.

São Luis, 26 de julho de 2024.

---

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**  
**PAULO HERBERTH NEVES CABRAL – PRESIDENTE**  
**CPF: 966.937.203-82**



**(98) 98451-5835**  
**(98) 98519-8666**



**Rua do Direito, Quadra 03, n. 3, Cohafuma**  
**CEP: 65.074-810, São Luís/MA**